



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**2ª CHAMADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
DO EDITAL Nº 83/2023**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE – PRESENCIAL**

CAMPUS FLORESTA	CURSO	TURNO	VAGAS									
			AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			GERAL									
	Agropecuária	Manhã	3	0	0	1	3	1	2	0	2	12
TOTAL			3	0	0	1	3	1	2	0	2	12

Observação¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Observação²: As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Observação³: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA
- 1ª CHAMADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES -**

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL / CANAL
Divulgação Primeiro Remanejamento	24/01/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345
Matrícula do Primeiro Remanejamento (On-line)	24/01/2024 e 25/01/2024	https://forms.gle/vG32skX51wHaMMou9
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	26/01/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	29/01/2024	https://forms.gle/K1DWMpeA4aPtaB1ZA
Resultado do recurso	30/01/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345
Atividades relacionadas ao Segundo Remanejamento	A partir de 30/01/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345

LISTA DE CONVOCADOS POR CURSO/TURMA

CURSO AGROPECUÁRIA - (2024.1) - TURNO MATUTINO

VAGAS NÃO PREENCHIDAS		
Inscrição no Processo Seletivo	Nome	Classificação
00000003643-8	GISELLE THAYS SILVA ALMEIDA*	18
00000005277-7	ALICE EMANOELA DOS SANTOS SILVA*	19
00000006065-9	DOUGLAS DA SILVA SANTOS*	20
00000004483-5	ANIELTON GOMES DE SÁ	35
00000004882-8	EVERTON VINICIUS DOS SANTOS SA	36
00000004958-9	JOÃO PEDRO DOS SANTOS MOURA	37
00000005346-8	LETÍCIA MANUELA PEREIRA DA SILVA	40

*Candidato deveria ter sido convocado no 1º remanejamento em consonância com o PARECER n.00013/2024/UCOORD/ENS-IFES/PGF/AGU.

- Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula, no período de 24/01/2024 a 25/01/2024, pelo seguinte link: <https://forms.gle/vG32skX51wHaMMou9>.
- Todos os candidatos deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de matrícula:

✓ Histórico escolar e certificação de conclusão do Ensino Médio (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso se não tiver o histórico escolar

no ato da matrícula;

- ✓ Documento de Identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ CPF;
- ✓ Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- ✓ 01 imagem (pessoa) 3x4 (recente).

2.1 Para comprovar a conclusão do Ensino Médio, serão considerados válidos Certificado e Histórico Escolar obtidos através de: cursos regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2 Na condição de matrícula realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

2.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá anexar, no ato de matrícula, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.4 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá comprovar que cursou o Ensino Médio integralmente em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou declaração da escola com a informação que o candidato estudou o Ensino Médio em escola pública, conforme modelo (Anexo IV do Edital nº 107/2023).

2.5 No ato da matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1 e L2 deverão, obrigatoriamente, comprovar a renda familiar mensal per capita, anexando a documentação descrita no Anexo V do Edital nº 107/2023 e preenchendo Declaração Afirmativa de Renda (Anexo I do Edital nº 107/2023).

2.6 Todos os candidatos devem atender ao disposto nos Editais nº 83/2023 e nº 107/2023.

Floresta-PE, 24 de janeiro de 2024.

Coordenação de Controle Acadêmico
IFSertãoPE Campus Floresta